



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.477, de 21 de outubro de 1.991.

"Regulamenta a Lei nº 1.934/91, que obriga a fixação da frase, "RESPEITAR O IDOSO É RESPEITAR A SI MESMO".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica o Departamento de Obras Serviços Municipais, autorizado a mandar confeccionar cartazes com os dizeres:

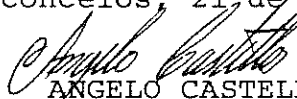
"RESPEITAR O IDOSO É RESPEITAR A SI MESMO"

ARTIGO 2º - Deverá constar dos cartazes, dizeres que a utilização deverá ser feita em lugares viáveis, obrigatório por força da Lei Municipal e constar o Brasão do Município de Ferraz de Vasconcelos.

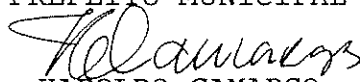
ARTIGO 3º - A fixação deverá ser efetuada em Ônibus, e Setores da Administração Municipal.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de outubro de 1.991.

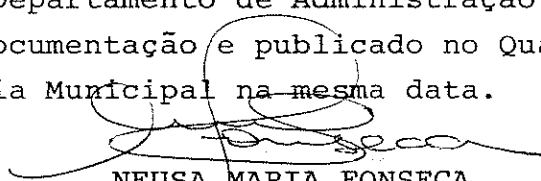

ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL


HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DO DEPTº DE SERV. MUNICIPAIS

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO